



UFES
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Observatório de Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO
CHAMADA INTERNA 04/2020/PRE/UFES
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto estratégico Observatório de Direitos Humanos, torna pública a seguinte retificação do Cronograma da Chamada Interna 004/2020/PRE/UFES, conforme alterações a seguir destacadas:

Onde se lê:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	17/02/2020 a 27/03/2020
Período de avaliação das Propostas	30/03 a 03/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	06/04/2020
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	07/04/2020
Período de avaliação dos Recursos	08/04/2020
Divulgação do Resultado Final	09/04/2020
Seleção e indicação de bolsistas pelos respectivos coordenadores	13/04 a 28/04/2020
Validade das bolsas	01/05 a 30/11/2020
Preenchimento do relatório final	13/12/2019 a 31/01/2021

Leia-se:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	17/02/2020 a 19/07/2020
Período de avaliação das Propostas	20/07 a 22/07/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	22/07/2020



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Observatório de Direitos Humanos

Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	23/07/2020
Período de avaliação dos Recursos	24/07/2020
Divulgação do Resultado Final	27/07/2020
Seleção e indicação de bolsistas pelos respectivos coordenadores	28/07 a 07/08/2020
Validade das bolsas	15/08 a 31/01/2021
Preenchimento do relatório final	15/01/2021 a 31/01/2021

Onde se lê:

7. DA BOLSA

7.1 Obrigatoriamente, cada ação deverá oferecer, ao menos 1 (uma) bolsa por, no mínimo, 7 (sete) meses, no caso das ações da Faixa A e B, e de no mínimo 2 (dois) meses para as ações da Faixa C; A obrigatoriedade da indicação de bolsista justifica-se pela natureza da Extensão universitária, que possui um papel essencial na formação dos estudantes, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

7.1.1 A bolsa poderá ter duração entre 01/05/2020 e 30/11/2020

Leia-se:

7. DA BOLSA

7.1 Obrigatoriamente, cada ação deverá oferecer, ao menos 1 (uma) bolsa por, no mínimo, 5 (cinco) meses e meio, no caso das ações da Faixa A e B, e de no mínimo 2 (dois) meses para as ações da Faixa C; A obrigatoriedade da indicação de bolsista justifica-se pela natureza da Extensão universitária, que possui um papel essencial na formação dos estudantes, visto ser um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

7.1.1 A bolsa poderá ter duração entre 15/08/2020 e 30/01/2021

Onde se lê:

8.1.10 Até o dia 10/05/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

Leia-se:

8.1.10 Até o dia 24/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Observatório de Direitos Humanos

Onde se lê:

9. INSCRIÇÃO

9.1 Período: 17 de Fevereiro de 2020 a 27 de Março de 2020.

Leia-se:

9. INSCRIÇÃO

9.1 Período: 17 de Fevereiro de 2020 a 19 de julho de 2020.

Onde se lê:

10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

10.1 A avaliação das propostas será realizada no período de 30 de março a 03 de abril de 2020 pela Coordenação do ODH ou por consultores indicados pela mesma.

10.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Relatório da ação gerado ao final do registro no portal de projetos.

10.3 Os resultados preliminares deverão ser consultados a partir de 07/04/2020 pelos solicitantes no site do Observatório de Direitos Humanos da UFSM.

10.4 Recursos poderão ser encaminhadas no dia 07/04/2020 via e-mail observatoriodh@ufsm.br

10.5 A avaliação dos recursos será realizada no dia 08/04/2020 pela Coordenação do Observatório de Direitos Humanos ou por consultores indicados pela mesma.

10.6 Os resultados finais serão divulgados até 09/04/2020 no site do ODH e da Pró-Reitoria de Extensão.

10.7 A seleção e indicação do bolsista deverá ser realizada via e-mail até o dia 28/04/2020.

10.8 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

Leia-se:

10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

10.1 A avaliação das propostas será realizada no período de 20 de julho a 22 de julho de 2020 pela Coordenação do ODH ou por consultores indicados pela mesma.

10.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Relatório da ação gerado ao final do registro no portal de projetos.

10.3 Os resultados preliminares deverão ser consultados a partir de 22/07/2020 pelos solicitantes no site do Observatório de Direitos Humanos da UFSM.

10.4 Recursos poderão ser encaminhados no dia 23/07/2020 via e-mail observatoriodh@ufsm.br

10.5 A avaliação dos recursos será realizada no dia 24/07/2020 pela Coordenação do Observatório de Direitos Humanos ou por consultores indicados pela mesma.

10.6 Os resultados finais serão divulgados até 27/07/2020 no site do ODH e da Pró-Reitoria de Extensão.

10.7 A seleção e indicação do bolsista deverá ser realizada via e-mail até o dia 07/08/2020.

10.8 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.



UFESM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Observatório de Direitos Humanos

Onde se lê:

12. PUBLICAÇÕES

12.1 O contemplado deverá fazer referência ao ODH-PRE-UFESM em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes do projeto apoiado.

Leia-se:

12. PUBLICAÇÕES

12.1 O contemplado deverá fazer referência ao ODH-PRE-UFESM, igualmente utilizando a logomarca do ODH, sempre que possível, em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes do projeto apoiado.

Onde se lê:

ANEXO I

Leia-se:

ANEXO E

Inclui-se:

13.2. As propostas já enviadas e as novas propostas devem ser adaptadas ao novo contexto de isolamento social como medida preventiva de contaminação pela Covid-19 ou novas doenças de alto contágio que possam vir a surgir, levando em consideração a saúde dos extensionistas e da comunidade externa.

13.2.1. As propostas já inscritas e que não enviarem seu projeto adaptado, serão avaliadas da forma como foram submetidas.

Santa Maria, 09 de julho de 2020.

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão

Victor De Carli Lopes
Chefe do Observatório de Direitos Humanos